

**Extrato de Contrato**

Contrato 9.920-0 - Contratante - DER  
 Processo - Dispensável de Licitação 99-0082-96-SQA-D.A.  
 Contratada - Berçário Petita Ltda.-ME  
 Valor - R\$ 196.560,00 - Assinatura - 27-1-97  
 Objeto - Execução de serviços de administração do Centro de Convivência Infantil  
 - CCI, da Secretaria dos Transportes na Avenida do Estado, 777, na cidade de São Paulo.  
 Vigência - 12 meses, a partir de 1.º-2-97.

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

**Divisão Regional de Araraquara**  
**Julgamento de Licitação**

TP-4-9-DR-4-96 - A CRJL 4, resolve - I - Classificar as propostas apresentadas pelas firmas Petrobrás Distribuidora S.A., e Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga II - Adjudicar o objeto desta TP à firma Petrobrás Distribuidora S.A., pelo critério de Menor Preço, com preço considerado normal, tendo em vista se controlado pelo DNC, Departamento Nacional de Combustíveis.

**ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Secretário: Fernando Gomez Carmona  
 Rua Florêncio de Abreu, 848 - Luz - Fone: 225-8788

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despacho do Secretário, de 31-12-96**  
 Proc. SAM 407-96-CRHE - Ratificando a dispensa de licitação com base nos inc. VIII e XVI do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 para renovação de assinaturas dos Diários Oficiais do Estado - Poder Executivo e Judiciário, Diário Oficial do Município e Ineditórias para a Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, com a Imprensa Oficial do Estado - lmesp.  
 Proc. SAM 435-96-CAGE - Ratificando a dispensa de licitação com base nos inc. VIII e XVI do Artigo da Lei Federal 8.666/93 para renovação de assinatura do Diário Oficial do Estado no exercício de 97 com a Imprensa Oficial do Estado, pela Coordenadoria de Administração Geral.

**COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL**

**Comunicado CPRTI-3/97**  
 Processo Especial de Avaliação para acesso na Série de Classes de Pesquisador Científico.

A CPRTI em decorrência do provimento de recursos interpostos. Comunicado CPRTI-2/97 publicado no D.O. de 25-1-97, altera o quadro de classificação por nível do Comunicado CPRTI-1/97, publicado no D.O. de 9-1-97 com retificações posteriores:  
 Foram classificados para o Nível II - 76 concorrentes  
 Foram classificados para o Nível III - 82 concorrentes  
 Foram classificados para o Nível IV - 54 concorrentes  
 Foram classificados para o Nível V - 44 concorrentes  
 Foram classificados para o Nível VI - 29 concorrentes  
 Desse modo, dos 564 concorrentes, 285 foram classificados obtendo o direito de ter seus cargos elevados à classe de nível imediatamente superior, a partir da data da homologação dos resultados pelo Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público.  
 (Replicado por ter saído com incorreções).

**Retificação do D.O. de 9-1-97**  
 No Comunicado CPRTI-1/97, onde se lê: Foram classificados para o Nível II - 74 concorrentes. Foram Classificados para o Nível III - 81 concorrentes, leia-se: Foram classificados para o Nível II - 75 concorrentes. Foram classificados para o Nível III - 80 concorrentes.

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO**

**Comunicado CRHE-1-97**  
 O Coordenador de Recursos Humanos do Estado, à vista do disposto no artigo único da Disposição Transitória da Lei Complementar 759, de 25 de julho de 1994, e dos elementos constantes do Proc. SAM 65/97, faz republicar o contingente global de servidores existentes em 26-7-94, nas classes de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, e de Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e o contingente de 20% dos servidores que poderão ser beneficiados com a promoção, ficando retificado o Comunicado CRHE 4/95, na parte referente às referidas classes.

Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica:  
 Contingente global: 1.485 - 20% de servidores que poderão ser promovidos: 297.  
 Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica:  
 Contingente global - 1.002 - 20% de servidores que poderão ser promovidos - 200.  
 Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica:  
 Contingente global - 816 - 20% de servidores que poderão ser promovidos: 163.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Despacho do Superintendente de 28-1-97**  
 Deferindo, em parte, o requerido por Maria Lúcia de Góes Hein, às fls. 9, através de sua Curadora Marize de Góes Hein, de pagamento da metade da pensão mensal deixada pelo ex-servidor José Hein, à requerente e Determinando o chamamento à habilitação da outra beneficiária, Marize de Góes Hein, detentora do direito à outra metade do benefício, devendo o IP-1, proceder nos exatos termos da conclusão preconizada pela Assessoria da IP-4, de fls. 72. (Proc. IP-1131-96).

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Despacho da Diretora Executiva**  
 Proc. 15-97-RH.  
 Fundamentada na manifestação do Coordenador Técnico do Projeto, bem como no parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, que acolheu, ratificando a inexigibilidade de licitação para contratação da profissional Antonia Maria Brandão Cipolla, com base no disposto no art. 25, incs. II e § 1.º da Lei 8.666-93, com redação atualizada, c/c o art. 13, inc. III do mesmo diploma legal e, no que couber, a Lei Estadual 6.544/89.  
**Retificação do D.O. de 24-1-97** no Processo 146-96-RH onde se lê: - Vigência - 17-1-97 a 30-4-97, leia-se: - Vigência - 17-1-97 a 17-4-97.

**CULTURA**

Secretário: Marcos Ribeiro de Mendonça  
 Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fone: 259-9611

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despacho do Secretário**  
 Proc. SC 30-97  
 Interessado - Departamento de Museus e Arquivos  
 Assinatura do Diário Oficial do Estado, Seções I e II, para aquele Departamento e Unidades Subordinadas.

Cumprindo as disposições do art. 26 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93 e com vistas às justificativas lançadas em fls. 5, ratifico a declaração da dispensa de licitação com apoio nas disposições do inc. VIII, do art. 24 da norma legal em apreço para que se contrate com a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A o fornecimento de assinatura do Diário Oficial do Estado, Seções I e II, para o Departamento de Museus e Arquivos Unidades Subordinadas.

Proc. SC-61-97  
 Interessado - Ciaua Serviços de Eletricidade S/A  
 Empenho Estimativo para atender despesas com fornecimento de Energia Elétrica para a Oficina Cultural Regional de Presidente Prudente Timochenco Wehbi, do Departamento de Formação Cultural.

Cumprindo as disposições do art. 26 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, ratifico a declaração da inexigibilidade da licitação com apoio nas disposições do caput, do art. 25 da norma legal em apreço para que se contrate com a Ciaua Serviços de Eletricidade S/A o fornecimento de Energia Elétrica para a Oficina Cultural Regional de Presidente Prudente Timochenco Wehbi, do Departamento de Formação Cultural - DFC.

Proc. SC-62-97. Interessado - Companhia de Gás de São Paulo - Comgás.  
 Empenho Estimativo para atender despesas com fornecimento de Gás para a Oficina Cultural Oswald de Andrade, do Departamento de Formação Cultural.

Cumprindo as disposições do art. 26 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, ratifico a declaração da inexigibilidade da licitação com apoio nas disposições do caput, do art. 25 da norma legal em apreço para que se contrate com a Companhia de Gás de São Paulo - Comgás o fornecimento de Gás para a Oficina Cultural Oswald de Andrade, unidade do Departamento de Formação Cultural - DFC.

Proc. SC 63/97  
 Interessado - Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto - CETERP  
 Empenho Estimativo para atender despesas com Serviços Telefônicos da Oficina Cultural Regional de Ribeirão Preto - Cândido Portinari, do Departamento de Formação Cultural.

Cumprindo as disposições do artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, ratifico a declaração da inexigibilidade da licitação com apoio nas disposições do caput do artigo 25 da norma legal em apreço para que se contrate com a Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto - CETERP o fornecimento de Serviços Telefônicos, da Oficina Cultural Regional de Ribeirão Preto Cândido Portinari unidade do Departamento de Formação Cultural - DFC.

Proc. SC 64-97.  
 Interessado - Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.  
 Empenho Estimativo para atender despesas com fornecimento de Energia Elétrica para a Oficina Cultural Regional de Bauru Gláucio Pinto de Moraes, do Departamento de Formação Cultural.

Cumprindo as disposições do art. 26 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93. Ratifico a declaração da inexigibilidade da licitação com apoio nas disposições do caput, do art. 25 da norma legal em apreço para que se contrate com a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL o fornecimento de Energia Elétrica para a Oficina Cultural Regional de Bauru Gláucio Pinto de Moraes, unidade do Departamento de Formação Cultural - DFC.

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Secretário: Emerson Kapaz  
 Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despachos do Secretário, de 21-1-97**  
 Proc. SCTDE-851/91 - Assinatura dos Diários Oficiais  
 Proc. SCTDE-914/94 - Assinatura do Boletim de Direito Administrativo e Licitações e Contratos.

**Ratificando** os despachos do Chefe de Gabinete que considerou inexigível a licitação de que trata os processos em tela.

**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA**

**Portaria DGE-6, de 10-1-97**  
 Designa Comissão de Licitação de aquisição de materiais e contratação de serviços

O Diretor-Geral da Faculdade de Engenharia Química de Lorena resolve:  
 Artigo 1 - Ficam designados os seguintes servidores para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços, no exercício de 1997:  
 MEMBROS TITULARES: Sebastião Ribeiro RG 5.805.120, Pedro Carlos de Oliveira RG 9.263.750 e Celso Moreira RG 12.419.935  
 MEMBROS SUPLENTEs: Paulo Cesar Barbosa de Oliveira RG. 2.007.982, Oswaldo Luiz Cobra Guimarães RG 11.958.454 e Maria Bernadete de Medeiros RG 74.304

Artigo 2 - A Comissão para o bom desempenho de suas atividades, poderá assessorar-se de técnicos, pesquisadores ou professores, caso julgue necessário.  
 Artigo 3 - Esta Portaria entra em vigor em 10-1-97.

**Despacho do Diretor-Geral, de 22-1-97**  
**Homologando** o resultado final do Processo Seletivo apresentado pela Banca Examinadora para a função de Professor Colaborador realizado na FAENQUIL, conforme ata lavrada no processo 540/96. (Edital 4/96)

**MEIO AMBIENTE**

Secretário: Fábio José Feldmann

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros - PABX 3030-6000

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SMA-13, de 24-1-97**  
 Constitui Comissão Especial para Julgamento da Concorrência n.º 09/96 - Proc. 7289-96.

O Secretário, tendo como fundamento o Art. 51 da Lei Federal 8.666/93 e Art. 1.º do Decreto Estadual 36.226-92, resolve:

Artigo 1.º - Constituir a Comissão Especial para Julgamento de Licitação, composta pelos seguintes membros: Claudia Sorge; Jessie Almeida Palma Baldoni e Marcos de Almeida Alves Lima e como representante do Gabinete do Secretário, Maria Angela Chagas de Mello e Silva Venancio, José Salvador como representante do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente e Milka Ilse Bojadsen como representante do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental.

Artigo 2.º - A Presidência da Comissão caberá ao 1.º designado e em caso de impedimento os demais membros indicarão o substituto.  
 Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL**

**Comunicado**  
 Proc. 7201-96 - Implantação do Parque Temático Itapeperica da Serra - Concorrência 8-96. Comunicamos aos demais participantes que a empresa Construtora Progredior Ltda. impetrou recurso administrativo quanto a sua inabilitação. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para impugnação.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Procurador Geral do Estado: Marcio Sotelo Felipe  
 Pátio do Colégio, 184 - Centro - Fone: 604-4101

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

**Resolução PGE-68, de 29-1-97**  
 O Procurador Geral do Estado resolve:

Artigo 1.º - Fica designada a Procuradora do Estado Nível II Dra. Patricia Helena Massa Arzabe, RG 138.178.64, para representar na sessão do dia 30-1-97 do E. Conselho da Procuradoria Geral do Estado a Subprocuradora Geral da Área da Assistência Judiciária, Dra. Márcia Junqueira Sallowicz Zanotti, no impedimento da 1.ª Suplente, Dra. Yara Chucrala Moherdazi Biasi, por férias.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Resolução de 29-1-97**  
**Designando**, o Procurador do Estado Dr. Vitore André Zilio Maximiano, para participar do Curso de Treinamento em Direitos Humanos, promovido pelo Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores e Organização dos Estados Americanos - OEA, a realizar-se em Brasília, nos dias 30 e 31-1-97. (PGE. 69/97).

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**

**Extrato de Contrato**  
 Proc. PA 1/97.  
 Contrato de Locação de Imóvel.  
 Locador - Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Paulo  
 Locatário - Procuradoria Geral do Estado  
 Objeto - Imóvel destinado à instalação da Procuradoria Administrativa.  
 Vigência - O prazo do presente contrato é de 12 meses, a contar de 1.º-1-97.  
 Valor Total - R\$ 72.000,00  
 Verba - Programa de Trabalho 02004002128620000. Subelemento Econômico 3490-39 - aluguéis de imóveis - Código 400104.  
 Data da Assinatura - 28-1-97.

**RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS**

Secretário: Hugo Vinícius Scherer Marques da Rosa  
 Rua Riachuelo, 115 - Centro - Fone: 239-1922

**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**

**Portarias do Superintendente, de 24-1-97**  
 Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636, de 3-2-71, e à vista do Código de Águas, da Lei 7.663, de 30-12-91, da Lei 6.134, de 2-6-88, do Decreto 32.955, de 7-2-91, do Decreto 41.258 de 31-10-96 e da Portaria DAEE 717, de 12-12-96.

Fica o empreendimento do Américo de Paula Faria, CPF 263.046.788-00, localizado na Chácara Boa Vista, Av. Marginal Direita, 3100, no município de Orfândia, para fins de piscicultura, num prazo máximo de cinco anos, autorizado a utilizar recursos hídricos conforme relaçãoado:  
 - Poço 061-001 - Aquifero Formação Serra Geral/Autos 45.750 - Coord. UTM (KM) N 7708,50 - N 199,00 - MC 45 - vazão 5,00 m3/h - 20 h/d. Autos DAEE 47.750 - Extrato de Portaria 067/97.

Fica o empreendimento de Clóvis Justino Pereira, CPF 268.914.848-04, localizado na Chácara Recreio Planalto, Rua 16 - Lote 1, no município de Monte Mor, para fins de piscicultura, num prazo máximo de cinco anos, autorizado a utilizar recursos hídricos conforme relaçãoado:  
 - Captação no Córrego do Fonseca - Coord. UTM (KM) N 7456,71 - E 254,82 - MC 45 - vazão 20,10 m3/h - 3 h/d. Autos DAEE 45.925 - Extrato de Portaria 068/97.

Fica o empreendimento de Luiz Waldir Trevisan, CPF 543.277.098-91, localizado no Sítio Boa Esperança, no município de Tupã, para fins de piscicultura, num prazo máximo de cinco anos, autorizado a utilizar recursos hídricos conforme relaçãoado:  
 - Captação na Bacia de um afluente do Córrego do Toledo (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7593,05 - E 551,10 - MC 51 - vazão 3,52 m3/h - 24 h/d;

- Lançamento no afluente do Córrego do Toledo - Coord. UTM (KM) N 7592,90 - E 551,12 - MC 51 - vazão 3,52 m3/h - 24 h/d. Autos DAEE 46.082 - Extrato de Portaria 069/97.

**Autorizando**  
 à vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12-12-96 e do Parecer Técnico da Bacia do Pardo Grande, contido nos autos DAEE 46.047, a Implantação de Empreendimento, com utilização de recursos hídricos subterrâneos, requerida por H.M. Engenharia e Construções Ltda. para fins de abastecimento do Complexo Residencial Barretos C., localizado no Complexo Residencial Barretos C., no município de Barretos, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria. Esta autorização, não confere a seu titular o direito de uso dos recursos hídricos.

à vista do Decreto 41.258 de 31-10-96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Pardo Grande, contido nos autos DAEE 46.048, a Implantação de Empreendimento, com utilização de recursos hídricos subterrâneos, requerida por H.M. Engenharia e Construções Ltda. para fins de abastecimento do Conj. Habitacional Tabapuã - D "Job Ulian", localizado no Conjunto Habitacional Tabapuã - D - "Job Ulian" - M. Eq. do Córrego Barro Preto, no município de Tabapuã, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria. Esta autorização, não confere a seu titular o direito de uso dos recursos hídricos.

à vista do Decreto 41.258 de 31-10-96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Médio Tiête, contido nos autos DAEE 46.092, s a Implantação de Empreendimento, com utilização de recursos hídricos subterrâneos, requerida por Renato Parolari Júnior, para fins de piscicultura, localizado na Rua Tamoiu, 425 - Chácara Parolari, no município de Itupeva, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria. Esta autorização, não confere a seu titular o direito de uso dos recursos hídricos.

à vista do Decreto 41.258 de 31-10-96, da Portaria DAEE 717 de 12-12-96 e do Parecer Técnico da Bacia do Médio Tiête, contido nos autos DAEE 46.110, a Implantação de Empreendimento, com utilização de recursos hídricos superficiais, requerida por Aparecida Teresa Moraes Rosa, para fins de piscicultura, localizado no Sítio Água Viva - Bairro dos Pereiras, no município de Amparo, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria. Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso dos recursos hídricos.

As presentes portarias, que entrarão em vigor na data de sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Reitor: Flávio Fava de Moraes  
 Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - Fone: 818-4244

**REITORIA**

**CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**

**Julgamento de Licitação**  
 Tomada de Preços 1-96 - Proc. 1.206.63.2 Prestação de Serviços de Vigilância para este Centro Esportivo

A Comissão Julgadora de Licitações Permanente, designada em Portaria do Diretor deste Centro Esportivo, publicada no D.O., de 17-3-95 decide desclassificar a empresa - Vanguardia Vigilância e Segurança S/C Ltda., por estar em desacordo com o presente edital nos itens 4.4., preço unitário e global abaixo da tabela de mercado.

Foram classificadas as propostas com relação ao menor preço apresentado conforme segue:

- 1º Fortes Segurança e Vigilância S/C Ltda.
- 2º Septen Serviços de Segurança Ltda.
- 3º Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.
- 4º Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.
- 5º Alsa Fort Segurança S/C Ltda.
- 6º Suporte Serviço de Vigilância Ltda.
- 7º Office Serviço de Vigilância e Segurança Ltda.

De acordo com o que determina a letra a, inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 fica em aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

**EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Extratos de Contrato**  
 Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo - Contratada - Cambridge University Press. Objeto - Contrato de Direitos de Tradução da Obra "Cambridge History of Latin America, Vol. 1", autoria de L. Bethell - Prazo - 5 anos a partir da data de assinatura - Valor - US\$ 2.250,00, equivalente a R\$ 2.295,00. Data da assinatura - 9-8-96 - Proc. 96.1.33385.1.4.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo - Contratada - Cambridge University Press - Objeto - Contrato de Direitos de Tradução da Obra "Cambridge History of Latin America, Vol. 2", autoria de L. Bethell - Prazo - 5 anos a partir da data de assinatura - Valor - US\$ 2.250,00, equivalente a R\$ 2.295,00. Data da assinatura - 9-8-96 - Proc. 96.1.37993.1.9.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo - Contratada - De Boeck Larcier S.A. - Objeto - Contrato de Direitos de Tradução da Obra "L'Immigration ou Les Paradoxes de L'Alterite", autoria de Abdelmalek Sayad - Prazo - 7 anos a partir da data de assinatura - Valor US\$ 1.000,00, equivalente a R\$ 1.000,00. Data da assinatura - 3-6-96 - Proc. 96.1.26081.1.3.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo - Contratada - Scott Meredith Literary Agency. Objeto - Contrato de Direitos de Tradução da Obra "How Institutions Think", autoria de Mary Douglas. Prazo - 7 anos a partir da data de assinatura - Valor US\$ 1.000,00, equivalente a R\$ 1.030,00. Data da assinatura - 17-10-96 - Proc. 96.1.37529.1.0.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo. Contratada - Associação Palas Athinas do Brasil - Gráfica e Editora. Objeto - Contrato de Cedição da Obra "Diálogo dos Mortos" autoria de Henrique Graciano Murachco. Prazo - 5 anos a partir da data da assinatura. Valor - R\$ 1.900,00. Data da Assinatura - 20-1-97. Proc. 96.1.37745.1.5.

Unidade Interessada - Editora da Universidade de São Paulo. Contratada - Angela Azevedo Silva Balloussier Ancora da Luz. Objeto - Contrato Edição da Obra "Anna Letyica" (Col. Artistas Brasileiros). Prazo - 5 anos a partir da data da assinatura. Valor 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Elemento Econômico 34903959. Outros Serviços e Encargos - Recursos Próprios. Data da Assinatura - 09.01.97. Proc. 96.1.45652.1.2.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

**Despacho do Diretor**  
 Proc. Rusp 97.1.360.1.3. Proc. FAPESP 96/05439-3; Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e Portaria GR. 3010 de 20-6-96; Unidade Interessada Faculdade de Odontologia da USP. Contratada - Forma Scientific, Inc.

Proc. Rusp 97.1.362.1.6. Proc. FAPESP 96/05439-3; Ratifico o Ato declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e Portaria GR. 3010 de 20-6-96; Unidade Interessada Faculdade de Odontologia da USP. Contratada - Schott - Zeiss do Brasil Ltda.

**INSTITUTO DE FÍSICA**

**Despacho do Diretor**  
 Proc. 97.1.15.43.0 - Fomecedor - Newport Klinger - Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Proc. 97.1.14.43.3 - Fomecedor: Edwards High Vacuum International. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666-93.

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

**Despacho do Diretor, de 29-1-97**  
**Ratificando:**  
 o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação constante do Proc. 96.1.47388.1.0, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e Portaria GR-3010, de 20-6-96.

Unidade Interessada - Instituto de Geociências  
 Contratada: Edwards High Vacuum  
 Proc. Fapesp: 95/00178-4.

o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação constante do Proc.96.1.46268.1.1, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e Portaria GR-3.010, de 20-6-96.

Unidade Interessada: Instituto de Geociências  
 Contratada: Savillex Corporation  
 Proc. Fapesp: 95/04652-2;

o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação constante do Proc.96.1.35648.1.2, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e Portaria GR-3.010, de 20-6-96.

Unidade Interessada: Instituto de Geociências  
 Contratada: Kotes Glass Company  
 Proc. Fapesp: 95/0178-0;

o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação constante do Proc. 97.1.340.1.2., de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e Portaria GR-3010 de 20-6-96.

Unidade Interessada: Instituto de Geociências  
 Contratada: Biorad Laboratories  
 Proc. FAPESP: 95/04652-2

**INSTITUTO DE QUÍMICA**

**Despacho do Diretor**  
**Ratificando** os atos declaratórios de dispensa de licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e Portaria GR 3.010 de 20-6-96 constantes dos processos a seguir mencionados:

- Proc. USP 97.1.40.46.9
- Unidade interessada - Instituto de Química
- Contratada - Livraria Canuto Ltda.
- Proc. USP 97.1.42.46.1
- Unidade interessada - Instituto de Química
- Contratada - Livraria Polytécnica Ltda.
- Proc. USP 97.1.39.46.0
- Unidade interessada - Instituto de Química
- Contratada - Micronal S/A.
- Proc. USP 97.1.41.46.5
- Unidade interessada - Instituto de Química
- Contratada - Ind. Paulista de Aparelhos p/reprod. de Frio Ltda.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU**